



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº50/87 .

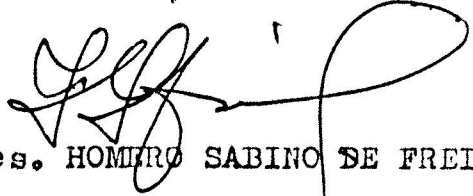
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítems III e V, e 3º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Dr. DAVI FLÔRES DE AZEVÊDO, Diretor Administrativo Substituto, uma diária no valor de Cz\$ 3.259,00 (treze mil duzentos e cinquenta e nove cruzados), correspondente ao dia 18 do corrente, e duas diárias ao Sr ALEX BORGES DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, no valor unitário de Cz\$ 1.846,00 (hum mil oitocentos e quarenta e seis cruzados), correspondentes aos dias 18 e 19 do corrente, datas em que estarão em BRASÍLIA - DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DE MAIO DE 1987

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente